



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FORTIM**
A FORÇA DO POVO

LEI Nº 022/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

O Prefeito Municipal de Fortim, faço saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

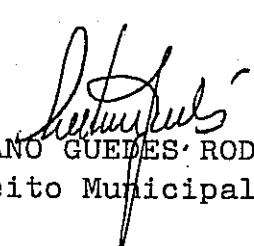
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios de interesse do município de Fortim, com órgãos municipais, estaduais e federais da administração direta e indireta.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo encaminhará para conhecimento da Câmara Municipal, cópia dos convênios de que trata o artigo anterior

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigorn data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTIM, aos 01 de março de 1993


CAETANO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal